

DRAP Norte

Direção Regional
de Agricultura e Pescas
do Norte

Doc. 1567359: 11-03-2014



"01567359"

8094/2014 DSOT

07/03/2014

Ent. Reg. Res. Agríc. Nac. do Norte
Quinta do Forte - Lovelhe
4920-082 VILA NOVA DE CERVEIRA

CCDRN-COMISSÃO COORDENAÇÃO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE

Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 PORTO

Sua referência
(Your reference)

N.º _____
Proc.

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º 8094/10122/2014
Proc.

ASSUNTO: PDM de Gondomar
(Subject) Proposta de delimitação da RAN Bruta

Para conhecimento de V.Ex.^a e efeitos convenientes, informa-se que a cartografia da proposta de RAN Bruta, do PDM de Gondomar, foi aprovada pela Entidade Regional do Norte da RAN na sua reunião de 21 de fevereiro de 2014, remetendo-se, em anexo, um exemplar da Memória Descritiva e respectiva cartografia, validada.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Diretor Regional,

Anabela M. Ventura

Anabela Morgado Ventura
Técnica Superior

LC



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela, PORTUGAL
TEL + 351 27 826 09 00 FAX + 351 27 826 09 76
geral@drapn.mamaot.pt
<http://www.drapn.mamaot.pt>



À DOGET.

[Handwritten signature]

2014.07.29

Ent. Reg. Res. Agríc. Nac. do Norte
Quinta do Forte - Lovelhe
4920-082 VILA NOVA DE CERVEIRA

CCDRN-COMISSÃO COORDENAÇÃO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE

Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 PORTO

Doc. 1663757: 28-07-2014



01663757

26417/2014

DSOT

24/07/2014

A sus sup. H.º Manuel Fernandes

[Handwritten signature]

2014.10.09

P.446934

Sua referência
(Your reference)

N.º _____
Proc. _____

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º 26417/31553/2014
Proc. _____

ASSUNTO: PDM de Gondomar
(Subject) Cartografia - RAN Final

Para conhecimento de V. Ex.^a e efeitos convenientes, informa-se que a cartografia da RAN Final, do PDM de Gondomar, foi validada após aprovação da proposta de exclusões da RAN por razões de ordenamento por despacho do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte de 17 de julho de 2014, remetendo-se, em anexo, o respectivo exemplar validado.

A delimitação da RAN que agora se valida é a que deve constar na Carta de Condicionantes.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Diretor Regional,

Anabela M. Ventura

Anabela Morgado Ventura
Técnica Superior